PROJETO DE LEI Nº 036 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº 045 / 2025
Missal, Pr. 27 / 10 / 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** para suplementar os seguintes programas:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122.0003-2-008 – Reequipar o Paço Municipal
0276 – 4490.52.00 – 2009 E – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 95.000,00
TOTALR$ 95.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável de excesso de arrecadação do Convênio Estadual da SECID-Secretaria de Estado das Cidades nº 1146/2025, da fonte de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 2009 – Conv.Est.-SECID nº 1146/2025 – Aquisição de um Veículo.....R$ 95.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE OUTUBRO DE 2025

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) visando dar suporte a Aquisição de 1 (um) Veículo Hatch, através de convênio celebrado com o Governo do Estado do Paraná.

O Convênio nº 1146/2025 – SECID, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, tem como objeto a Aquisição de 1 (um) Veículo Hatch, com valor total de R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais), cabendo ao Governo do Estado destinar o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e ao Município, como forma de contrapartida, destinar o valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). A abertura de crédito contempla apenas o valor oriundo do Governo do Estado. O Convênio foi viabilizado por intermédio do Deputado Federal Elton Welter.

O veículo será destinado para a Secretaria de Administração do Município. A aquisição de um automóvel modelo hatch visa garantir maior segurança, conforto e eficiência no deslocamento dos servidores, além de reduzir custos com manutenção corretiva e eventuais paradas por falhas mecânicas. Os veículos mais recentes oferecem melhor desempenho, menor consumo de combustível e estão adequados às normas atuais de segurança e emissões, representando um investimento responsável e sustentável para o serviço público.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal